



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 1
Rub. _____

PROCESSO	:	76732/2014
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL - DEFESA
RELATOR	:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
PREFEITO	:	GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se da análise da defesa das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Carlinda, referentes ao exercício de 2013, período de gestão do Prefeito Geraldo Ribeiro de Souza.

O relatório técnico de defesa, desenvolvido pela Auditora Pública Externa Jacilda Rosa Dias e pela Auxiliar de Controle Externo Elenil Ferreira da Silva, apresentou conclusão nos seguintes termos:

a) pelo **saneamento** dos apontamentos de números 1 (1.1), 4 (4.1), 5 (5.2);

b) pela **manutenção** dos apontamentos de números 2 (2.1), 3 (3.1), 5 (5.1);

e,

c) pela **manutenção** do apontamento 1 (1.2) com alteração de texto para:

“1.2) O gasto com pessoal do Poder Executivo corresponde a 56,55% da RCL, extrapolando o limite estabelecido no artigo 20, inciso III, "b" da LC nº 101/2000. - Tópico - 4.4.4.2. Limites Legais”.

Com referência ao achado de auditoria 1 (1.2), segue o novo cálculo de gastos com pessoal:



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 2
Rub. _____

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA		
	EXECUTIVO (R\$)	LEGISLATIVO (R\$)	TOTAL (R\$)
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	11.405.821,43	551.975,40	11.957.796,83
1.1. Pessoal Ativo	10.733.781,18	551.975,40	11.285.756,58
1.2. Pessoal Inativo e Pensionista	672.040,25	0,00	672.040,25
1.3. Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) 31.90.34	0,00	0,00	0,00
2. DESPESA NÃO COMPUTADA (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4)	672.040,25	0,00	672.040,25
2.1. Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (31.90.94)	0,00	0,00	0,00
2.2. Decorrentes de Decisão Judicial (31.90.91)	0,00	0,00	0,00
2.3. Despesas de Exercícios Anteriores (31.90.92)	0,00	0,00	0,00
2.4. Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	672.040,25	0,00	672.040,25
3. DESPESA COM PESSOAL = (1-2)	10.733.781,18	551.975,40	11.285.756,58

CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	EXECUTIVO (R\$)	LEGISLATIVO (R\$)	TOTAL (R\$)
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	561.861,46	0,00	561.861,46
31.90.09	Salário-Família (recursos não vinculados)	47.210,08	0,00	47.210,08
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.649.535,52	421.921,16	9.071.456,68
31.90.13	Obrigações Patronais	650.955,24	85.562,92	736.518,16
31.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00
31.91.13	Obrigações Patronais (órgãos do mesmo orçamento)	812.118,88	2.491,32	814.610,20
33.90.35	Serviços de consultoria (burla ao concurso público)	12.100,00	42.000,00	54.100,00
TOTAL		10.733.781,18	551.975,40	11.285.756,58

CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	EXECUTIVO (R\$)
31.90.01	Aposentadorias do RPPS e Reserva Remunerada	318.790,01
31.90.03	Pensões, exclusive do RGPS	153.718,58
31.90.05	Outros benefícios previdenciários	199.531,66
TOTAL		672.040,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALORES (R\$)	PERCENTUAIS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.979.178,72	
% da DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO	10.733.781,18	56,55%
% da DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO	551.975,40	2,91%
% da DESPESA COM PESSOAL - TOTAL	11.285.756,58	59,46%

Em auxílio ao cumprimento do disposto no art. 51, II, *b*, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007, segue o quadro resumo dos achados de auditoria remanescentes:



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 3
Rub. _____

RESPONSÁVEL	ACHADOS MANTIDOS	CÓDIGO	NATUREZA	REINCIDÊNCIA
Geraldo Ribeiro de Souza, Prefeito	1 (1.2)	AA 04	Gravíssima	Não
	2 (2.1)	FB 03	Grave	Não
	3 (3.1)	FB 13	Grave	Não
Geraldo Ribeiro de Souza, Prefeito e Viviane Cristina Richartz, Responsável Contábil	5 (5.1)	MB 03	Grave	Não

O texto final dos achados de auditoria remanescentes está registrado na parte conclusiva do relatório de defesa da equipe técnica de auditoria.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado ao Conselheiro Relator para a sequência processual.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2014.

EDMAR CLÁUDIO MARANGON

Subsecretário de Controle Externo

Ex.^{mo} Conselheiro Relator,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO

Secretário de Controle Externo